



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 004/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o **Projeto de Lei Municipal nº. 004/2026**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundo da Resolução nº 255 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo destinada ao custeio e ações e serviços de saúde da Atenção Básica.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no art. 41, inc. II e 43, §1º e §2º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

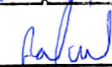
Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO DE
SENZI
NETO:275081
09813

Assinado de forma
digital por PEDRO DE
SENZI
NETO:27508109813
Data: 2026.01.12
14:43:42Z

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2385/2026</u>
Em	<u>12 / 01 / 26</u>
Horário	<u>14 : 51</u>
	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 004/2026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 4.335 de 03 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local:	020601	SECRETARIA DE SAUDE	
Ficha:	321 - 10.301.0006.2109.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.....	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	322 - 10.301.0006.2109.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.....	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Total.....R\$ 250.000,00

Artigo 2º- O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de Exercício Anterior, nos termos do que dispõe o inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.311 de 18/09/2025, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.312 de 18/09/2025, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO DE
SENZI
NETO:2750810
9813

Assinado eletronicamente
em nome de PEDRO DE
SENZI
NETO:2750810913
Data: 2026.01.12
16:24:35 -0100

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL